



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

Ofício Nº 172 /2018/GP-AB

Água Boa, 13 de 09 de 2018.

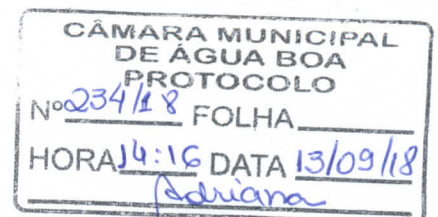
Senhor Presidente,

Sirvo-me da presente para submeter à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei 1448, que Autoriza o a abertura de crédito adicional Especial por suplementação no valor de R\$ 381.000,00, na forma que especifica, acompanhado da respectiva mensagem para análise e aprovação do plenário desta casa.

Atenciosamente,

MAURO ROSA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

À Sua Excelência o Senhor
Vereador **JOSÉ ARI ZANDONÁ**
Presidente da Câmara Municipal
Água Boa MT





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2018.

CÂMERA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
PROTÓCOLO Nº 234/18
FOLHA _____
HORA 14:16 DATA 13/09/18
Adriana

Projeto de Lei nº. 1448, de 13 de 09 de 2018 – do Executivo)

Autoriza a abertura de crédito adicional Especial por suplementação no valor de R\$381.000,00 na forma que especifica.

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento 2018 no valor de R\$381.000,00 (Trezentos e Oitenta e Um Mil Reais), na forma a saber:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Cidade e Meio Ambiente
Unidade: 001 – Serviços Urbanos
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 451 – Infra-Estrutura Urbana
Programa: 0044 – Infraestrutura de Rede Elétrica Urbana e Rural
Ação: 10055 – Parceria Público Privada Para Ampliação e Manutenção da Rede de Energia Elétrica.
Elemento: 4.5.67.82 – Aporte de Recursos pelo Parceiro Público em Favor do Parceiro Privado Decorrente de Contrato de PPP
Valor: R\$ 190.000,00
Fonte: 01.17 – Contribuição para o Custeio do Serviços de Iluminação Pública

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Cidade e Meio Ambiente
Unidade: 001 – Serviços Urbanos
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 451 – Infra-Estrutura Urbana
Programa: 0044 – Infraestrutura de Rede Elétrica Urbana e Rural
Ação: 10055 – Parceria Público Privada Para Ampliação e Manutenção da Rede de Energia Elétrica.
Elemento: 3.3.67.83 – Despesas Decorrentes de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP, Exceto Subvenções Econômicas, Aporte e Fundo Garantidor
Valor: R\$ 190.000,00
Fonte: 01.17 – Contribuição para o Custeio do Serviços de Iluminação Pública

Órgão: 09 – Secretaria de Infraestrutura
Unidade: 001 – Infraestrutura
Função: 26 – Transporte
Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 0034 – Viação Urbana
Ação: 10032 – Aquisição de Imóveis para Extensão Vias Urbanas
Elemento: 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis
Valor: R\$ 1.000,00
Fonte: 01.00 – Recurso Ordinário





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, na forma do Art. 43, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, onde créditos adicionais, autorizados em lei com as especificações, a saber:

Órgão: 09 - Secretaria de Infraestrutura
Unidade: 001 – Infraestrutura
Função: 26 Transporte
Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 0034 – Viação Urbana
Ação: 20091 – Manutenção de Estradas Estaduais Não Pavimentadas CIDE e FETHAB.
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor: R\$ 300.000,00
Fonte: 01.30 – Recursos do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB

Órgão: 09 - Secretaria de Infraestrutura
Unidade: 001 – Infraestrutura
Função: 26 Transporte
Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 0034 – Viação Urbana
Ação: 20091 – Manutenção de Estradas Estaduais Não Pavimentadas CIDE e FETHAB.
Elemento: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor: R\$ 81.000,00
Fonte: 01.30 – Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos ____ de Setembro de 2018.

MAURO ROSA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO TADEU WEILER
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1448, DE 13 DE 09 DE 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente.
Excelentíssima Senhora Vereadora.
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

É com satisfação que nos dirigimos à presença de Vossas Senhorias, com a finalidade de remeter, buscando sua análise e devida aprovação, o Projeto de Lei que ***“Autoriza o a abertura de crédito adicional Especial por suplementação no valor de R\$ 381.000,00, na forma que especifica.”***

A abertura do Crédito Adicional Especial se faz necessário para adequar o orçamento vigente e para o andamento regular das atividades administrativas.

Solicitamos a criação da seguinte Fonte de Recursos e Elemento de Despesas:

Fonte: 01.17 – Contribuição para o Custeio do Serviços de Iluminação Pública

Fonte: 01.00 – Recurso Ordinário

Elemento de Despesa: 4.5.67.82 – Aporte de Recursos pelo Parceiro Público em Favor do Parceiro Privado Decorrente de Contrato de PPP

Elemento: 3.3.67.83 – Despesas Decorrentes de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP, Exceto Subvenções Econômicas, Aporte e Fundo Garantidor

Elemento: 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis

Se faz necessário para aprimorar o orçamento vigente, pois as fontes de recursos e elementos de despesas acima citados não se encontra na LOA 2018, e para o exercício corrente precisa-se para concluir a ação da Parceria Público Privada – PPP ficando o orçamento vigente, habilitado para a execução e para a Secretária de Infraestrutura requisita-se para o andamento regular das atividades.

Contando mais uma vez com a costumeira atenção dos ilustres Vereadores que compõem este Parlamento, para aprovação deste Projeto de Lei.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

Atenciosamente,

MAURO ROSA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO TADEU WEILER
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

